




Ofício nº 4489/2020-GAPRE

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1346/2020 apresentado pelo Vereador **Sidnei Telles** para providências sobre supostas irregularidades praticadas por rede de farmácias em Maringá no que se refere à divergência de preços informados aos consumidores, anexamos a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PROCON – Maringá

Maringá, 14 de dezembro de 2020.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1346/2020

Em resposta ao requerimento supramencionado, encaminhado à esta Coordenadoria de Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maringá, vimos respeitosamente à Ilustre presença, informar que, sim, que é possível a apuração das denúncias encaminhadas ao conhecimento de vossa ilustríssima, de que algumas unidades da rede de Farmácias Raia estaria ocorrendo algumas irregularidades em relação a forma e a informação dos preços dos produtos apresentado aos consumidores, em descumprimento do Art. 9º, inciso VII, do Decreto nº 5.903/2006.

Para tanto, pede-se que Vossa Ilustríssima, que encaminhe a esta Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, as informações que lhe foram encaminhadas.

Tais fatos também foram encaminhados ao departamento competente para as providências necessárias, referentes ao levantamento do ocorrido.

Aproveitamos a ocasião para manifestar nossa estima e consideração.

Geison Ferdinandi

Diretor da Coordenadoria Municipal de Proteção
e Defesa do Consumidor